

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de operações e infraestrutura		Data Emissão 04/08/2023
Assunto: Locação de Gerador para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência estabelece os critérios para contratação de empresa especializada em locação e operação de Geradores de 100kVA a 150kVA para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa, a ser realizado **nos dias 17 e 18 de agosto de 2023**.

Contratante/ Local:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Museu da Língua Portuguesa realizará entre os dias 16 à 18 de agosto de 2023, o evento Pop Rua em parceria com o Sesc, evento gratuito que contará com vários coletivos e movimentos que lutam, convivem e atuam com a população em situação de rua. Como as ações acontecerão na rua, em frente ao museu, existe a necessidade da contratação de um gerador para o período.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Locação e operação de Geradores de 100kVA a 150kVA, compreendendo equipamentos e os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem.

3.2 Grupo Gerador Silenciado ou Super Silenciado compreendendo:

- Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Container de Isolamento acústico, cabos e tanque de combustível, com as seguintes características:
 - Potência Aparente de acordo com a especificação de cada item em Regime Contínuo;
 - Fator de potência 0.8 nos padrões técnicos;
 - Regulador automático de tensão e frequência;
 - Chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 220, 60Hz;
 - Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de operações e infraestrutura		Data Emissão 04/08/2023
Assunto: Locação de Gerador para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

- Blindagem acústica e nível de ruído – Até 75 decibéis na distância de 7m (silenciado) Chassi com suspensão mecânica soldada – antivibração;
- Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização pelos órgãos competentes; tanque de combustível abastecido com a quantidade e tempo suficiente para duração viável do evento;
- 04 cabos com 50 metros (03 fases e neutro);
- Caixa intermediária para acoplamento dos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação;
- Tanque de combustível interno, ou externo com kit de interligação e bacia de contenção;
- Kit de aterramento (varas de 2m de cobre, presilhas e cabos para interligação) Ferramentas para eventuais manutenções no local;
- Conjunto de manuais técnicos.
- O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga;
- Sendo responsabilidade da PROPONENTE a instalação de 10 (dez) protetores de cabos (passa cabo) de acordo com a necessidade do local;
- 4 vias de 50 metros cada de cabeamento elétrico de fios e cabos antichamas, com bitola mínima de 95mm;
- O Fornecedor deverá proceder à instalação dos geradores no solo/chão, devendo neste caso, desembarcar o gerador;
- **Manter operador técnico, para o gerador, devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização (permanência de 24h no local).**

3.3 O operador técnico é responsável pela montagem, instalação e operação dos equipamentos;

- Fornecer celular apto a realizar ligações a todos os técnicos para facilitar a comunicação com a produção do evento e deverá fornecer os números de telefones;
- Itens de proteção individual quando necessários: luvas, capacete, cintos de segurança, protetor auricular, protetor solar;
- Tanque de combustível deve estar abastecido para a duração mínima de 24h. Os reabastecimentos no local e/ou saída para abastecimento externo, serão de responsabilidade da empresa contratada, das quais deverão ser comunicadas ao produtor responsável.

3.4 Deverá proceder ao Aterramento e a Equipotencialização do equipamento conforme as Normas: ABNT, SEGUR (antigo CONTRU) e Corpo de Bombeiros.

3.5 O fornecedor deverá emitir em 48h às ART's assinadas por um engenheiro habilitado.

3.6 A CONTRATADA deverá solicitar licença junto a CET/ DSV para que o caminhão possa ficar 3 (três) dias parado em via pública (rua), não podendo ficar estacionado na calçada.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de operações e infraestrutura		Data Emissão 04/08/2023
Assunto: Locação de Gerador para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Operações e Infraestrutura em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento da desmontagem previsto para 19/08/2023. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo **CONTRATANTE**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Operações e Infraestrutura;
- A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
 - A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail: do responsável pela proposta e do responsável pela técnica;
- Autorizações, Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste TR;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.
- As propostas serão analisadas pelos critérios de melhor preço, capacidade técnica e prazo.

 <p>Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de operações e infraestrutura		Data Emissão 04/08/2023
Assunto: Locação de Gerador para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até às 23h do dia 09/08/2023. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

9. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples; Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. DO PAGAMENTO:

11.1 A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

11.2 Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo de operações e infraestrutura		Data Emissão 04/08/2023
Assunto: Locação de Gerador para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br as respostas serão dadas também por e-mail.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.